

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PCD**

EDITAL Nº 06/2026 - COTA PCD

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO/VERIFICAÇÃO PRESENCIAL AOS CANDIDATOS QUE
CONCORREM À RESERVA DE VAGAS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Presidente da Comissão de Verificação – Cota PCD, no uso de suas atribuições, considerando a liminar deferida nos autos de nº. 0008855-15.2026.8.27.2722/TO, pelo **Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi** torna pública a **CONVOCAÇÃO**, para avaliação/verificação presencial da candidata **DANIELLY BARROS DA SILVA** que concorre a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

1. A candidata deverá **comparecer para a avaliação, presencialmente, perante a comissão no dia 23 de junho de 2026, 8h, na sala 001-Bloco C, Campus II da Universidade de Gurupi (Localizado na-Av. Rio de Janeiro, Nº 1585 - Setor Central, Gurupi – TO)**, munida da documentação de identificação especificadas no Edital nº. 001/2026.

1.1 A documentação comprobatória deverá conter:

- a) A identificação do(a) candidato(a);
- b) A espécie e o grau ou nível da deficiência (relacionados a impedimentos nas funções e estruturas do corpo), com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que deverá ser firmada por médico, nos termos da Lei nº 12.842/2013. Deve também informar, se conhecida, a provável causa da deficiência. Ressalta-se que, nos casos de diagnóstico — seja ele nosológico ou hipotético —, o documento deve ser obrigatoriamente emitido por médico, conforme estabelece o inciso X do art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013;
- c) Os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
- d) A data de emissão, assinatura do médico e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) respectivo, ou profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo, no caso de relatório complementar.
- e) Termo/Formulário de autodeclaração/veracidade.

1.2 Além dos requisitos do subitem 2.5 do Edital nº 01/2026, a documentação deverá ser enviada para cotapcd-vestibular@unirg.edu.br até **22/06/2026, às 14horas** e ser específica para cada tipo de deficiência:

- a) **Deficiência Física:** Descrição detalhada dos impedimentos físicos (incluindo variações anatômicas e/ou funcionais), especificando as limitações funcionais para as atividades da vida diária e indicando a necessidade do uso de apoios, como próteses e/ou órteses.;
- b) **Deficiência Auditiva:** Deverá estar acompanhada de exame **audiométrico (audiometria)**. Caso utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar a audiometria com e sem o respectivo aparelho.;

- c) **Deficiência Múltipla:** A documentação deverá conter a associação de duas ou mais deficiências, com as informações listadas para cada uma delas;
- d) **Deficiência Visual:** Deverá incluir informações detalhadas sobre a **acuidade visual** (com e sem correção) e a somatória do **campo visual** de ambos os olhos, acompanhada de exame que comprove a deficiência;
- e) **Deficiência Intelectual:** A data de início da doença deve ser **anterior aos 18 (dezoito) anos**, as áreas de limitação associadas e as habilidades adaptativas comprometidas, além do déficit cognitivo significativamente inferior à média;
- f) **Deficiência Mental:** Deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, informando, se possível, o diagnóstico de base e tratamentos em curso;
- a) **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** deverá apresentar laudo médico ou relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, devidamente identificado com nome completo, número do CRM e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), ou por psicólogo(a) com especialização em Neuropsicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

O documento deverá conter, obrigatoriamente, descrição clínica detalhada, com indicação do diagnóstico conforme critérios vigentes, bem como explicitar, de forma fundamentada e associada a dados temporais (início e duração das alterações/prejuízos), os seguintes aspectos:

- 1) Capacidade de comunicação e interação social;
 - 2) Reciprocidade social;
 - 3) Qualidade das relações interpessoais;
 - 4) Presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- h) **Fibromialgia:** deverá apresentar laudo médico e relatório clínico emitidos por médico especialista em Reumatologia, devidamente identificado com nome completo, número do CRM e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área.

Os documentos devem conter, obrigatoriamente:

- 1) Descrição clínica da condição;
- 2) Enquadramento da fibromialgia conforme critérios médicos vigentes;
- 3) Informações sobre limitações funcionais, quando houver;

4) Data de emissão, assinatura e identificação do profissional.

1.3 É facultativo ao candidato autodeclarado PcD apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), se aplicável. A apresentação pode complementar a análise da comissão.

Gurupi – TO, 19 de junho de 2026.

Comissão de Verificação PCD
Universidade de Gurupi - UnirG